



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1172/97

Denomina via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Purdue a via pública que tem início na rua Francisco machado e termina entre as residências de números 358 e 384 da Avenida Santa Rita.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida travessa dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG,, EBCT E AO SAAE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de abril de 1997.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Euter Paniago, aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 01/04/97)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.